



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 699/15

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL À NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MACUCO”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder às alterações orçamentárias até o montante de R\$ 209.175,33 (duzentos e nove mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), transferindo o programa de trabalho da extinta Secretaria Municipal de Cultura e seus respectivos elementos de despesas para a Secretaria de Educação, Turismo, Cultura, Ciência e Tecnologia, visando atender o Departamento de Cultura criado pela Lei nº 698/15.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março do ano corrente.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2015.

Félix Monteiro Lengruber
Prefeito